PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA



PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, № 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI N°. 0889/2018

"Dispõe sobre a autorização para aberturas de Credito Adicional Especial e dá outras providencias".

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 0879/2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados à implantação de Dotação Orçamentária para apropriar a despesa com o pagamento a Assessoria Jurídica.

Parágrafo único - A Classificação Orçamentária e Programática, bem como a criação da Dotação para atender o objetivo deste artigo, esta evidenciada no Decreto Legislativo.

- Art. 2° Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 3° Para custear as despesas com a abertura do credito previsto no artigo 1°, o Poder Legislativo poderá utilizar como fonte os recursos do tesouro.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua
 publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario.

Município de Água Comprida - MG, 08 de Janeiro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL